



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

Nome: Projeto Sócio Educacional V

Grupo Alvo: Crianças e adolescentes de idade de 6 até 14 anos.

Manhã e tarde – 75 alunos por turno.

Idade	Alunos por turma	Equipe
6 -7 anos	42	1 educador
8 -9 anos	42	1 educador
10 -12 anos	42	1 educador
12 -14 anos	24	1 educador
total	150	

Qual é o foco do projeto?

Dar condições para que a criança e o adolescente desenvolvam o exercício da cidadania, respeitando as diferenças, fortalecendo os vínculos familiares, auxiliar na sua aprendizagem e sua própria autoestima.

Qual será o público beneficiado pelo projeto? Quantos serão atendidos?

Criança e adolescente que ingressa nas oficinas e/ou projetos do Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo, sendo um total de 150 beneficiários.

Qual é a área geográfica de abrangência?

Região do Extremo Sul de Porto Alegre.

Qual o objetivo do projeto?

Promover a inclusão social de crianças e adolescentes (entre 6 e 14 anos incompletos), oriundos de famílias com baixa renda, sobretudo moradores da região Extremo Sul.

Envolver crianças e adolescentes em nível de vulnerabilidade social, fortificando seus vínculos familiares, atuando como um **agente de transformação social** com ênfase a cidadania.

Quais são as principais ações previstas?

Atualmente, o Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo desenvolve projetos em parceria com a iniciativa pública e privada, em conformidade com o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) através do: Serviço de Sócio Educativo (crianças de 6 a 14 anos incompletos) e SCFV



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) trabalho educativo (14 a 18 anos), participando ativamente dos fóruns, conselhos e redes locais.

Que resultados você espera alcançar? Em que tempo?

Em 24 meses, a instituição pretende inserir a criança e o adolescente na sua comunidade, aceitando-os com suas diferenças e peculiaridades, integrando-os a fim de fortalecer os vínculos familiares e elevar a autoestima, bem como diminuir a evasão e escolar, com isto, auxiliando na sua aprovação.

O Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo está prioritariamente voltado a apoiar crianças e adolescentes, buscando construir alternativas à inclusão social e ao reforço do vínculo familiar, garantindo seus direitos e exercitando a sua cidadania.

Assim, o **Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo** vai além: quer que as crianças e adolescentes sejam **agentes de transformação social**, não somente de suas vidas, mas também das relações sociais estabelecidas ao seu redor, mobilizando outras pessoas em uma causa comum através da participação em oficinas socioeducativas e pedagógicas direcionadas.

A instituição integra crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos incompletos, no turno inverso da escola, cinco encontros por semana, oferecendo alimentação e transporte em um ambiente lúdico, desenvolvendo raciocínio lógico, o incentivo à leitura e promovendo aprendizagens significativas através da articulação de seus saberes.

Além de todo o serviço prestado à comunidade, são oferecidos cuidados na área da saúde, orientação psicológica e acompanhamento sócio assistencial, bem como monitoramento no índice de sucesso escolar dos beneficiários inscritos no projeto.

O Núcleo espera alcançar seus objetivos (inclusão social, sucesso escolar da criança e do adolescente) durante 24 meses.

Qual o valor total do projeto? **R\$ 1.458.286,25**

Qual o valor a captar junto ao FUNCRIANCA? **R\$ 1.206.286,25**

Há outros apoiadores e parceiros? Quem são eles?

- CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social
- CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- PMPA/FASC-Fundação de Assistência Social



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

- Parceiros Voluntários
- Condomínio Terra Ville, Belém Novo Golf Clube Administração
- Comissão do Bem – Moradores do Condomínio Terra ville
- Brigada Militar

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

2.1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL DA MANTENEDORA** - Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo
- CNPJ** - 07.131.710/001-08
- ANO DE FUNDAÇÃO** – 24 de agosto de 2004
- ENDEREÇO SEDE: (Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP)** Av. Juca Batista, nº 7570 - Belém Novo - Porto Alegre – RS CEP 91.770-000
- Fone/FAX:** 51- 3264-0913 **E-mail:** secretaria@nccbelem.org.br
Site: nccbelem.org.br/ **Facebook:** NCC Belém
- NOME FANTASIA OU EXECUTORA DO PROJETO:** NCC Belém
- Endereço da Execução do Projeto:** Av. Juca Batista, nº 7570 - Belém Novo - Porto Alegre – RS CEP. 91.770-000

Número de registro CMDCA: 649

Inscrição CMAS: 467

2.2.HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (MÁXIMO 10 LINHAS)

O Núcleo foi criado em 24 de agosto de 2004. É uma entidade civil de direito privado, constitui entidade beneficente, de interesse público sem fins lucrativos e de assistência social. A origem está alicerçada na Brigada Militar que, no ano de 2002, no intuito de criar uma maior e melhor aproximação com a comunidade recém-assentada do “Loteamento Chapéu do Sol”, decidiu oferecer além de uma palestra, também um “sopão” a fim de atrair os moradores com seríssimas dificuldades sociais. **Durante os 24 meses, espera-se que a criança e o adolescente estejam incluídos socialmente no meio em que vivem com os vínculos familiares fortificados e a autoestima elevada.**

Hoje, gratuitamente, em média seus beneficiários recebem em torno de 3.000 (três mil) atendimentos mensais em suas oficinas culturais, educacionais, profissionalizantes e de lazer. E em breve atendimento oftalmológico. Oferece oportunidades à sua Comunidade e na construção de sua própria cidadania.



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

3.APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Av. Juca Batista, nº 7570 - Belém Novo
- Porto Alegre – RS - CEP: 91.770-000

3.2 PÚBLICO

150 beneficiários

BENEFICIÁRIO DIRETO (faixa etária, principais vulnerabilidades, número de beneficiados e oriundos de qual região)

Crianças e adolescentes (entre 6 e 14 anos incompletos), oriundos de famílias com baixa renda, sobretudo moradores da Região Extremo-Sul, **no Núcleo** totalizando **150 beneficiários** durante o período do projeto.

BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

As famílias, a Rede Pública de Ensino, Comunidade e os diversos Conselhos e Fóruns.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PROJETO (máximo 20 linhas)

A instituição se propõe a:

Oferecer um espaço de qualidade, seguro, com acompanhamento de uma equipe qualificada, no turno inverso escolar, com transporte e alimentação, com atendimento com equipe técnica composta pela Gestão, Coordenação, Educadores, Psicólogo e Assistente social e demais colaboradores.

As oficinas pedagógicas serão oferecidas cinco vezes por semana. A necessidade do transporte justifica-se por ser uma região de difícil acesso, atendendo-se várias escolas em diferentes bairros do extremo sul da capital.

Tirar o beneficiário das situações de vulnerabilidade sendo que a situação de rua é a que compreende maior gravidade, pois expõe as crianças e os adolescentes a toda sorte de adversidades com a violação de todos os seus direitos.

Dar tranquilidade às famílias enquanto os responsáveis estão trabalhando e orientar os beneficiários para o exercício da cidadania.

Trabalhar os seguintes temas transversais: drogadição, meio ambiente, cuidados com a saúde, sexualidade, educação financeira, segurança, entre outros.

**ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008****3. 4 OBJETIVOS**

3.4.1 Objetivo Geral Dar condições para que a criança e o adolescente desenvolvam o exercício da cidadania, respeitando as diferenças, construindo seu saber, fortalecendo os vínculos familiares e sua própria autoestima.		
3.4.2 Objetivos específicos	Ações	PRAZOS
1. Promover a inclusão social, estimulando o desenvolvimento integral da criança e do adolescente para exercitarem plenamente a sua cidadania, a diversidade e a pluralidade, ;	A. Realização das atividades pedagógicas e educativas.	24 meses
	B. Atividades dirigidas e lúdicas.	24 meses
2. Proporcionar a aquisição de conhecimentos sobre as mudanças fisiológicas de cada fase da vida com oficinas socioeducativas e pedagógicas;	A. Oferecer palestras com temas de interesse dos beneficiários. B. Desenvolver o raciocínio lógico e o incentivo a leitura.	24 meses
3. Oportunizar a inserção ao mundo digital;	A. Oferecer oficina de informática lúdica.	24 meses
4. Acompanhar a evolução escolar dos beneficiários	A. Monitorar junto às escolas de origem e as famílias.	Semestral



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

3.5 CRONOGRAMA O PROJETO IRÁ CUMPRIR?

1. Divulgação das vagas e inscrições dos beneficiários - Mês 01
2. Organização das turmas e turnos - Mês 01;
3. Organização da rota do transporte escola/Núcleo e vice-versa - Mês 01;
4. Aquisição dos materiais necessários para início das aulas - Mês 01;
5. Realização de atividades pedagógicas, cidadania, saúde/higiene e meio ambiente - Mês 02 ao 24;
6. Realização de .atividades dirigidas e atividades lúdicas - Mês 02 ao 24;
7. Previsão de uma alimentação para cada beneficiário, em cada turno - Mês 02 ao 24;
8. Reuniões com as famílias dos beneficiários inscritos no projeto - Mês 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24;
9. Visitação às famílias dos beneficiários, pela Assistente Social, afim de verificar necessidades, ausências, visando um retorno à escola e ao projeto em caso de necessidade.

3.6 METODOLOGIA (Máximo 20 linhas)

- **Acolhimento:** Após o ingresso do beneficiário, inicia-se o acolhimento que corresponde ao conjunto de ações de inserção e vinculação das crianças e adolescentes com o grupo.
- **Envolvimento:** Intimamente ligada a anterior, é importante para o conhecimento da realidade da criança e/ou adolescente com os diferentes grupos.
- **Acompanhamento:** Consiste no acompanhamento da trajetória da criança e/ou adolescente e das famílias, dando os suportes necessários para a construção de referências e valores para que outras iniciativas sejam desenvolvidas dentro das ações .
- **Vinculação:** O processo da vinculação tem relação direta com a qualidade das ofertas didáticas e pedagógicas, possibilitando a quebra de preconceitos, impedindo que rótulos se tornem permanentes.



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

- **Participação e construção coletiva:** consiste na participação de muitos indivíduos na busca de objetivos comuns. Participar é envolver-se em processos de elaboração, decisão e execução de ações.

3.7 COMO A COMUNIDADE VAI PARTICIPAR DO PROJETO?

O Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo caracteriza-se por ser um espaço de acolhida e socialização, numa proposta de resiliência, consistindo em focar e enfatizar na busca de pessoas e grupos sociais para “seguir adiante”, buscando responder aos anseios e necessidades da comunidade. Neste projeto, bem como em todas as ações que executa, o NCC Belém está inserido e é, antes de tudo, parte indissolúvel da comunidade onde atua “tecendo redes”, mobilizando, sensibilizando e articulando com diversos atores do processo de inclusão de crianças, adolescentes.

-**As famílias** dos beneficiários (primeiro espaço de formação) são chamadas a participarem efetivamente no acompanhamento e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes de forma particular e coletiva, através do diálogo contínuo, palestras e encontros.

- **A Rede Pública de Ensino (Escolas Estaduais e Municipais)** cuja comprovação de matrícula e frequência são pré-requisitos básicos de ingresso no NCC Belém, bem como é realizado o monitoramento e acompanhamento pedagógico na escola de origem.

-**O Conselho Tutelar** através do encaminhamento de crianças e adolescentes em situação particular de vulnerabilidade que buscam o Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo como parte integrante da Rede de Proteção Básica, estabelecendo ações conjuntas para garantir o cumprimento do ECA- Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- **Os diversos Conselhos e Fóruns** que são espaços de expressão da redemocratização do município e da participação, produção e promoção das políticas públicas e da construção de mecanismos de controle social, ampliando-se os espaços de participação e mobilização comunitária, destacando-se o protagonismo das instituições, comunidade e toda a população de POA.

- **A Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente** que é uma ação integrada e coletiva (ainda que o atendimento seja individual) e que surgiu da necessidade de se garantir atenção integral às crianças e adolescentes. Tem como objetivo fortalecer o processo participativo: planejar, executar, monitorar e avaliar de forma coletiva as ações desenvolvidas na proteção de



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

crianças e adolescentes do município, afirmar ou redefinir as competências de cada um, dar novo significado às práticas desenvolvidas, convergir os objetivos específicos de cada um para um objetivo comum a todos.

-Pessoas jurídicas e físicas que são convidadas a participar do processo formativo com palestras, treinamentos, visitas técnicas, apoio financeiro e humano.

- As Unidades Básicas de Saúde da Região são parceiras no atendimento aos beneficiários e familiares com palestras preventivas sobre DST's, saúde bucal, uso de drogas, vacinação entre outras.

3.9 COMO O PROJETO PRETENDE INTERAGIR COM POLÍTICAS PÚBLICAS?

O Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo atua em constante diálogo com os atores públicos, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, convergindo os objetivos das políticas públicas em benefícios das crianças, adolescentes e jovens. Hoje o Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo conta com ampla atuação com:

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDICA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
FUNCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SJDS – Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social
FASC- Fundação de Assistência Social e Cidadania
SMED- Secretaria Municipal de Educação
SMDH- Secretaria Municipal de Direitos Humanos
OP- Orçamento Participativo
VEPMA- Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas
BM- Brigada Militar
SubPrefeitura – Localizada no extremo sul da capital.

**ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008****3.11 COMO O PROJETO SERÁ DIVULGADO?** (Planejamento das atividades de divulgação)

Instrumentos Mídias	Quantidade	Propósito	Custo (R\$)
<i>Folder</i>	<i>1000</i>	<i>Captação de recursos e divulgar projeto</i>	<i>R\$ 280,00</i>
<i>Banner</i>	<i>2</i>	<i>Divulgar o projeto</i>	<i>R\$ 500,00</i>
<i>Jornais de bairro</i>	<i>6</i>	<i>Divulgar o projeto</i>	<i>R\$ 3.600,00</i>
<i>Cartaz</i>	<i>100</i>	<i>Divulgar o projeto</i>	<i>R\$ 420,00</i>
			<i>R\$ 4.800,00</i>

3.12 PARCERIAS INSTITUCIONAIS (convênios que serão firmados/estabelecidos para a execução do projeto que está sendo apresentado (listar os parceiros mais recentes)

Nome do Parceiro	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)
1.OSC Parceiros Voluntários	Técnica
2. Condomínio Terra Ville – B NGolf Club	Financeira
3. Brigada Militar	Técnica
4. Escolas da Região	Beneficiarios

3.13 ORÇAMENTO RESUMIDO

Parceiro	Valor do Investimento (em R\$)
FUNCRANÇA	R\$ 1.446.286,25
Instituição proponente (contrapartida)	R\$ 60.000.00
Parceiro 01	R\$ 0,00
Parceiro 02	R\$ 192.000,00
Parceiro 03	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.698.286,25

**ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008****4. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**

NATUREZA DO MOVIMENTO	QUANTIDADE	CUSTO MÊS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
1. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS					
1.2. Profissionais (listar)					
1.3 Equipe					
1.4 Gestor Adm	01	3.000,00	15 h	24	R\$ 72.000,00
1.5 Coordenador	01	1.400,00	20h	24	R\$ 33.600,00
1.6 Educador Social	04	6.960,00	40h	24	R\$167.040,00
1.5 Educador Especifico	02	3.810,00	40h	24	R\$ 91.440,00
1.6 Aux de Serviços Gerais	01	1.700,00	40h	24	R\$40.800,00
1.7 Aux de Cozinha	01	1.750,00	30h	24	R\$42.000,00
1.8 Aux Administrativo	01	1.790,00	40h	24	R\$42.960,00
1.9 Assistente Social	01	1.520,00	15h	24	R\$ 36.480,00
2.0 Psicologo	01	1.700,00	12 h	24	R\$ 40.800,00
2.0 Assistente Administrativo	01	1.200,00	20 h	24	R\$ 28.800,00
SUB-TOTAL Obs: ncc paga pis e fgts, não da para separar guias					R\$ 816.286,25

2. – Pagamento de Serviços de Terceiros			
2.1- Transporte	4.250,00	24	R\$102.000,00
2.2			
2.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$102.000,00

3. Tarifas Bancárias			
3.1			
3.2			
3.3			
SUB-TOTAL			

4. – Alimentação, limpeza, higiene e gêneros necessários à alimentação			
4.1 Lanche e Gêneros	21.000,00	24	R\$ 504.000,00
4.2 Higiene e Limpeza	1.000,00	24	R\$ 24.000,00
4.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528.000,00

**ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008**

5. Material de construção, material para reformas, material elétrico e material hidráulico			
5.1			
5.2			
5.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. Material pedagógico, expediente e recreação			
6.1 – EVA diversas cores EVA diversas cores com glitter TNTs diversas cores Folha A4 branca e coloridas Folha A3 Color 7 Cartolina diversas cores Lápis de escrever/ apontador/ borracha/ apontador/ régua/tesouras sem ponta Caixa de lápis de cor Caixa de lápis de cera Pistola de cola quente e refil Caixa de giz e apagador para quadro verde Canetas e apagador para quadro branco Rolo de papel pardo Pincel atômico diversas cores Caixa de canetas hidrocor diversas cores Postit Caixa de clips Grampeador e grampos Rolo de fita mimosa diversas cores Tesoura grande Pastas arquivos Sacos para pastas arquivos Canetas esferográficas diversas cores Marcador de texto diversas cores Cola branca Algodão Fita durex larga Dupla face Fita crepe Cadernos grandes e pequenos Tintas guaches diversas cores Pincéis para pintura Colas coloridas diversas cores Colas coloridas diversas cores com glitter Papel crepom diversas cores Envelopes pardos grandes e pequenos Canetas para EVA diversas Pen-drive Joaninhas pequenas Barbante Lã diversas cores	1.000,00	12	R\$12.000,00



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

Linha para costura Camisetas brancas para atividades Tinta de tecido Balões diversos Atílio Fitolho cores diversas			
6.2 -			
6.3 -			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$12.000,00

7. Utensílios e material de alojamento, utensílios de cozinha, tecidos e aviamentos			
7.1			
7.2			
7.3			
SUB-TOTAL			

8. Equipamentos e Materiais Permanentes			
8.1			
8.2			
8.3			
SUB-TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO NUNES CORREA
1º Ten RR Presidente voluntário do NCC Belém



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

Item 4 – Lista de itens para lanche:

Cachorro quente – pão massinha, molho de tomate, cebola, alho, pimentão, salsicha, tempero verde e sal.

Bolo de chocolate – farinha branca, fermento biológico, ovos, chocolate em pó, leite e margarina.

Pão de queijo – já congelado.

Enroladinho de salsicha – pastelina, salsicha e azeite.

Arroz de leite – arroz branco, leite condensado, canela, cravo e leite.

Pão caseiro com margarina – farinha branca, fermento para pão, sal, açúcar, ovos e leite.

Creme de chocolate – leite, maisena, chocolate em pó e açúcar.

Cuca – farinha branca, ovos, leite, açúcar, maisena, canela, manteiga e fermento.

Salada de frutas – banana, maçã, laranja, mamão e melão. – frutas da época

Pastel – pastelina, carne moída, cebola, alho, pimentão, tempero verde, sal e azeite.

Sanduíche – pão fatiado, queijo, mortadela, maionese, tomate e alface.

Para beber:

Leite achocolatado.

Yogurte de morango.

Suco de uva e pêssego.

Refrigerante – guaraná ou coca-cola.



ANEXO I – RESOLUCAO 50/2008

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- CNPJ atualizado;
- Lista de Crianças e Adolescentes;
- Atestado de participação no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- Em caso de obra: Orçamento e planta assinada pelo técnico responsável.
- Certidões Negativas

- Entregar no projeto, no máximo 5 linhas:

- 1) Citar nº de crianças atendidas pelo projeto;
- 2) Citar o(s) programa(s) atendido(s);
- 3) Validade do projeto;
- 4) Objetivo do projeto (de forma bem resumida);
- 5) Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc).